



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 77/2025.

Data: 16 de junho de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA COMPARTILHAMENTO DE LIVROS DENTRO DE ÔNIBUS E EM PONTOS DE PARADA, DENOMINADOS ROTA DO CONHECIMENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR.”.

RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Nobre Vereador Gustavo Torres, que institui o programa "Rota do Conhecimento", voltado à instalação de espaços para troca de livros em ônibus e pontos de parada no Município de Campo Largo.

Protocolada em 16 de junho de 2025, a matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, conforme o disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023 e nos termos do art. 118 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 42, inciso I, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e técnico-legislativo da proposição. Assim, passa-se à respectiva análise, considerando ainda a indicação das comissões temáticas pertinentes à tramitação da matéria.

A proposta vem acompanhada de justificativa que destaca sua contribuição para o incentivo à leitura, à educação e à valorização da cultura no município.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 77/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 77/2025 foi protocolada e encaminhada para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 76/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 77/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 77/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


VICTOR BINI
Relator


POLACO PRETO
Membro